



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.143-A, DE 2021 **(Do Senado Federal)**

OFÍCIO Nº 228/22 - SF

Inscribe o nome do General Joaquim Xavier Curado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PROF. PAULO FERNANDO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

Inscreve o nome do General Joaquim Xavier Curado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome do General Joaquim Xavier Curado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de abril de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.143, DE 2021

Inscribe o nome do General Joaquim Xavier Curado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: SENADO FEDERAL - VANDERLAN CARDOSO

Relator: Deputado PROF. PAULO FERNANDO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) em análise, de autoria do ilustre Senador Vanderlan Cardoso, pretende inscrever o nome do General Joaquim Xavier Curado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

A matéria foi aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal em 17/3/2022 e, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, submetida à revisão da Câmara dos Deputados.

Nesta Casa, conforme Despacho de Tramitação ocorrido em 26/4/2022, distribuiu-se o PL à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O regime de tramitação é prioritário, nos termos do art. 151, II, do RICD.



Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Senador Vanderlan Cardoso, é meritório porque presta uma justa homenagem ao General Joaquim Xavier Curado, mediante inscrição perpétua do seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Pela oportunidade, importa reconhecer que esta matéria se iniciou no PL nº 6.917, de 2006, com autoria do Deputado Leandro Vilela. Havendo sido aprovada nesta Câmara dos Deputados e enviada para revisão do Senado Federal, foi arquivada naquela Casa, por conta do término da 54ª (quinguentésima quarta) Legislatura. Prestamos nossas congratulações ao Deputado Leandro Vilela.

Natural de Pirenópolis (Goiás), o Joaquim Xavier Curado, ainda muito jovem, abandonou sua terra natal com destino ao Rio de Janeiro. Aos 21 anos de idade, alistou-se no Exército como soldado e permaneceu na carreira militar por mais de seis décadas.

Desde a juventude, como Alferes de Infantaria, demonstrou sua verdadeira vocação para a vida militar. Já em 1776, como Capitão, participou da retomada da vila do Rio Grande, liberando-a do domínio espanhol.

Em 1798, promovido a Tenente-coronel de infantaria, idealizou e fundou a Academia Militar, precursora da atual Academia Militar das Agulhas Negras.

Com a patente de Coronel, em 1800, esteve à frente do governo de Santa Catarina por cinco anos, época marcada por sua dedicação à população catarinense.



Como General, Joaquim Xavier Curado participou ativamente das batalhas da chamada Banda Oriental, lançando-se em favor da definição das nossas fronteiras. Nessa campanha, como Comandante do Exército Pacificador, alcançou êxitos memoráveis, vencendo importantes batalhas no Sul do País.

Anos depois, de volta ao Rio de Janeiro, liderou forças que se posicionaram a favor da emancipação do Brasil em relação à Coroa portuguesa.

Em virtude do “Dia do Fico”, prenúncio das lutas pela independência Brasileira, o General Joaquim Xavier Curado exerceu papel fundamental frente ao contingente congregado no ideário em prol da nossa independência.

Falecido em 15 de setembro de 1830, aos 87 anos, Joaquim Xavier Curado, exerceu importantes funções até o final de sua vida. Em virtude de seus méritos, conquistou diversos títulos, como o de Barão e Conde de São João de Duas Barras, comendas como as Medalhas da Campanha do Sul, em duas ocasiões distintas.

Considerando a incontestável importância do General Joaquim Xavier Curado, cuja biografia é marcada por grandes feitos em prol da Nação, merece certamente figurar no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Ante o exposto, por acreditamos ser justa a homenagem, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.143, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado PROF. PAULO FERNANDO
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.143, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.143/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Prof. Paulo Fernando.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Jandira Feghali, Prof. Paulo Fernando, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Dr. Frederico, Erika Kokay, Pastor Eurico, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

